



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2021/PMES – DISPENSA Nº 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão, tendo em vista que aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 horas e 30 minutos, e logo após a lavratura da ata referente à **Chamada Pública nº 001/2020 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021.** Foi dada a publicidade do edital em 26/02/2021 nos seguintes jornais: no Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial de Socorro, Jornal de Grande Circulação e no site da municipalidade: www.socorro.sp.gov.br. A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração expedida em 02/03/2021 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que houve 04 (quatro) acessos ao download de retirada do edital e 03 (três) retiradas através do e-mail licitacao@socorro.sp.gov.br, pela Casa da Agricultura, Departamento de Agricultura do Município e pelo Sindicato Rural de Socorro, conforme print's da caixa de e-mail, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os print's dos acessos ao download do Edital encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, os grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais: **1) ADRIANO FARIA (protocolo nº 5255/2021), 2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO (protocolo nº 5252/2021), 3) JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA-Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 5254/2021); 4) JOSÉ APARECIDO FRANCO (protocolo nº 5256/2021); 5) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL (protocolo nº 5226/2021).** Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, e representantes das licitantes o Sr. João Antonio Ferreira da Rocha representando o grupo informal **composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF: 963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes,**



CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luis Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85, porém sem procuração; Sr. José Aparecido Franco; Sr. Alfred Albert representando da Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal, bem como membro representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar); e Sra. Doraci Amaral Lopes Martins representante da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**. E sem representante presente na sessão o Sr. Adriano Faria. Após análise de rotina a Comissão verificou que todos os licitantes não apresentaram a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, com exceção o Sr. Adriano Faria que apresentou a documentação completa, questionado os licitantes sobre a exigência editalícia não apresentada os mesmos manifestaram-se que se trata de documento específico que deverá ser apresentado apenas por quem ofertará produtos processados. Considerando a manifestação a Comissão decidiu abrir diligência junto a Secretaria Municipal de Educação, comparecendo a presente sessão a Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira, Nutricionista, a qual embasada na Resolução CD/FNDE N° 06 de 13/05/2020 e demais normativas que regem a matéria informou que está correta a manifestação e que o documento em questão deve ser apresentado pelos agricultores que fornecerão os produtos processados. Em análise ao termo de referência verificou-se que os itens 08, 14, 15 e 19 são processados, portanto na ausência dos documentos nos envelopes de habilitação e considerando o disposto no item 4.7¹ do edital será aberto o prazo de até 05 (cinco) dias para regularização dos documentos, para os participantes que tenham ofertado em seus projetos de venda produtos desta natureza. A Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CNPJ, Certidão Conjunta Unificada), www.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.tst.jus.br (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e <http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas e jurídicas apresentadas), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados) e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Diante do exposto a Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro levando em conta o item 4.7 do edital, comunicou aos licitantes presentes e ausente sobre a abertura de prazo para regularização de documentos de até 05 (cinco) dias e após decorrido o prazo será agendada nova data para continuidade dos trabalhos. Levando-se em conta o item 4.7 do edital as documentações foram entregues dentro do prazo definido em edital, referentes ao item 2.1.1, “i”, e item 2.2, “c”, e item 2.3, “d” do Edital. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, foi agendada para o dia 05/04/2021, às 10hs, a sessão para continuidade dos trabalhos, conforme documentos anexos ao processo. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um às 10 horas, reuniram-se novamente a Comissão de Licitações para continuidade dos trabalhos, comparecendo também os representantes das licitantes: o Sr. Adriano de Faria, o Sr. João Antonio Ferreira da Rocha representando o grupo informal **composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF:**

¹ 4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes, CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luis Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85, conforme **procurações apresentadas e anexas ao processo**; Sr. José Aparecido Franco; Sr. Alfred Albert representando da Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal, bem como membro representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar); e Sra. Ana Brandina de Oliveira Rosa, vice-presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, a vice-presidente justificou que está respondendo conforme determina o art. 31 do Estatuto, considerando a impossibilidade do comparecimento da Sra. Doraci Amaral Lopes Martins, presidente. Foi informado aos licitantes presentes que a prova de atendimento dos requisitos higiênico – sanitários foram apresentados pelos licitantes, Adriano de Faria, Elias Rodrigues de Moraes, Associação de Produtores Rurais do Bairro da Chave e Região (Sr. Euclide Moretti e do Sr. João Paulo Moretti - associados), sendo informado pelos licitantes que apenas estes manipulam produtos. Foi convocada a Sra. Rosangela Guimarães de Moraes Pereira, nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, para análise e avaliações necessárias, sendo que após análise a mesma informou que os documentos estão em ordem e somente estes poderão ofertar produtos manipulados no projeto de venda, sendo verificado também que o Sr. Elias Rodrigues de Moraes apresentou as Certificações referentes a produtos orgânicos. Após análise a Comissão verificou que todos os licitantes cumpriram com as exigências do edital. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos formais, grupo informal e fornecedores individuais:

- 1) **ADRIANO FARIA**, situado ao Sítio São Pedro, Bairro do Ribeirão do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Adriano Faria;
- 2) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF: 963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes, CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luis Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85, situado a Estrada da Varginha, s/n, Bairro da Varginha, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA;
- 3) **JOSÉ APARECIDO FRANCO**, situado a Rua Vitória Fávero Beneduzi, nº 11, Parque Ferruccio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, nesta ato representado pelo Sr. José Aparecido Franco;
- 4) **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL**, situada à Estrada Municipal do Bairro do Jaboticabal, S/N, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Alfred Erbert; e



5) **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, CNPJ: 12.629.521/0001-91, situada a Estrada Salão da Igreja do Bairro da Chave, Bairro Chave, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Ana Brandina de Oliveira Rosa, vice-presidente.

Em ato contínuo, nesta mesma data, procedendo-se a abertura dos envelopes 02-Projeto de Venda, conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes, a Comissão de Licitação após análise dos projetos, verificou que com referência aos itens 01, 03, 07, 18, 20, 22 e 24 foi observada a ordem de prioridade para seleção nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital.

Para o **item 1 (ABACATE)** –

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL;

Para o **item 3 (BANANA NANICA)** –

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL ;

3º) JOSÉ APARECIDO FRANCO; e

4º) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL;

Para o **item 07 (BANANA PRATA)**:

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL;

Para o **item 18 (MANDIOQUINHA)**:

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL;

Para o **item 20 (MEXERICA)**:

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL;

Para o **item 22 (PITAYA VERMELHA)**:

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) GRUPO INFORMAL;

Para o **item 24 (TOMATE SALADA)**:

1º) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO;

2º) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL;

Com referência as ofertas feitas para os Itens 03 e 24, foram observados os critérios de seleção previstos no item 5.2- II, considerando a prioridade do grupo formal de região geográfica imediata sobre o grupo formal de região geográfica intermediária, considerando que embora a ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL seja estabelecida no Município de Socorro, 10 (dez) de seus 11 (onze) associados com DAP são inscritos no Município de Águas de Lindóia, e ainda para os itens 01, 03, 07, 18, 20 e 22 foi aplicado o item 5.3, "III", considerando ainda a prioridade do grupo formal sobre o grupo informal participante nos itens. E ainda para o item 03 foi observado o disposto no item 5.4 do edital, considerando que os fornecedores de região geográfica imediata não ofertaram o quantitativo total sendo necessário o complemento com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital.

Para o item **01 (ABACATE)**: O grupo formal **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO** (fornecedor local) apresentou proposta para a quantidade total de 400kg e o **GRUPO INFORMAL** (fornecedor local) também apresentou proposta para a quantidade total, porém aplicada a o critério de prioridade de seleção a associação ficou classificada em 1º lugar.



Para o **03 (BANANA NANICA)**: O grupo formal **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO** (fornecedor local) apresentou proposta para a quantidade de 5.450kg, o **GRUPO INFORMAL** (fornecedor local) apresentou proposta para a quantidade de 7.733kg, e o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (fornecedor local), Sr. José Aparecido Franco apresentou proposta para a quantidade de 4.728kg, perfazendo um total de 17.911kg, aplicada a o critério de prioridade de seleção foi completado o quantitativo total solicitado pela municipalidade com 459kg de produto ofertado pela **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL**, perfazendo a quantidade total solicitada pela municipalidade de 18.370kg.

Obs: O preenchimento dos quantitativos deu-se pelos três primeiros classificados na ordem de prioridade para classificação e pelo 4º classificado até que se completasse o quantitativo previsto em edital.

Para o **item 07 – (BANANA PRATA)**: aplicado o critério de prioridade de seleção o produto ficou classificado para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO** porém esta ofertou apenas **350kg**, sendo completado o quantitativo do total solicitado com **350kg** ofertados pelo **GRUPO INFORMAL** classificado em 2º lugar, perfazendo o total solicitado de 700kg;

Para o **item 18 – (MANDIOQUINHA)**: aplicado o critério de prioridade de seleção o produto ficou classificado para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, para quantitativo total;

Para o **item 20 – (MEXERICA)**: aplicado o critério de prioridade de seleção o produto ficou classificado para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, para quantitativo total;

Para o **item 22 – (PITAYA VERMELHA)**: aplicado o critério de prioridade de seleção o produto ficou classificado para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, porém esta ofertou apenas **600kg**, sendo completado o quantitativo do total solicitado com **400kg** ofertados pelo **GRUPO INFORMAL** classificado em 2º lugar, perfazendo o total solicitado de 1000kg;

Para o **item 24 – (TOMATE SALADA)**: aplicado o critério de prioridade de seleção o produto ficou classificado para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**;

Os projetos acima elencados foram aceitos por tratar-se de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando que as quantidades não ultrapassaram ao estipulado em edital, e tal condição está prevista no item 5 do edital e seus subitens. O Sr. Adriano Faria e o Sr. Alfred Erbert neste ato retiraram-se da sessão antes da finalização desta Ata alegando compromissos anteriormente agendados. Sendo que após ter solucionado todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, os critérios estabelecidos no edital a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1) **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, conforme itens valor abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	KG	20	QUINZENAL	400	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
3	BANANA NANICA	KG	600	SEMANAL	5450 KG	R\$ 4,23	R\$ 23.053,50



4	BETERRABA	KG	80	QUINZENAL	1600 KG	R\$ 3,11	R\$ 4.976,00
7	BANANA PRATA	KG	35	QUINZENAL	350 KG	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
8	COUVE MANTEIGA PICADA	KG	80	MENSAL	800 KG	R\$ 19,51	R\$ 15.608,00
14	MANDIOCA A VÁCUO	KG	80	QUINZENAL	1040 KG	R\$ 7,23	R\$ 7.519,20
17	REPOLHO	KG	100	SEMANAL	2800 KG	R\$ 4,60	R\$ 12.880,00
18	MANDIOQUINHA	KG	100	MENSAL	1000 KG	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
20	MEXERICA	UM	4300	QUINZENAL	18000 UN	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
21	PITAYA BRANCA	KG	333	QUINZENAL	300 KG	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
21	PITAYA VERMELHA	KG	333	QUINZENAL	600 KG	R\$ 23,82	R\$ 14.292,00
24	TOMATE SALADA	KG	100	SEMANAL	1800 KG	R\$ 6,47	R\$ 11.646,00
25	MILHO VERDE ESPIGA	UM	750	QUINZENAL	1500 UN	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
TOTAL						R\$ 131.100,20	

- 2) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF: 963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes, CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luís Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85, situado a Estrada da Varginha, s/n, Bairro da Varginha, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, conforme itens e valores abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BANANA NANICA	KG	600	SEMANAL	7733 KG	R\$ 4,23	R\$ 32.710,59
6	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	100	QUINZENAL	1498 KG	R\$ 5,10	R\$ 7.639,80
7	BANANA PRATA	KG	35	QUINZENAL	350 KG	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
10	CAQUI ORGÂNICO	UN	330	QUINZENAL	1320 UN	R\$ 1,50	R\$ 1.980,00
11	CENOURA ORGÂNICA	KG	100	QUINZENAL	2249 KG	R\$ 5,50	R\$ 12.369,50
13	CEBOLA	KG	07	QUINZENAL	140 KG	R\$ 3,42	R\$ 478,80
15	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	KG	80	MENSAL	720 KG	R\$ 25,50	R\$ 18.360,00
17	MORANGO ORGÂNICO	KG	344	MENSAL	1030,60 KG	R\$ 25,00	R\$ 25.765,00
22	PITAYA VERMELHA	KG	333	QUINZENAL	400 KG	R\$ 23,82	R\$ 9.528,00
26	MILHO VERDE ESPIGA	UN	2500	QUINZENAL	5.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 117.945,19	



3) **FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOSÉ APARECIDO FRANCO**, conforme item e valor abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BANANA NANICA	KG	600	SEMANAL	4.728 KG	R\$ 4,23	R\$ 19.999,44
TOTAL						R\$ 19.999,44	

4) **FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADRIANO FARIA**, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MEL	KG	30	MENSAL	270 KG	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
TOTAL						R\$ 9.450,00	

5) **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL**, conforme itens e valores abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALFACE	KG	100	SEMANAL	2800 KG	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00
3	BANANA NANICA	KG	600	SEMANAL	459 KG	R\$ 4,23	R\$ 1.941,57
12	CHEIRO VERDE	KG	4,8	MENSAL	48 KG	R\$ 16,53	R\$ 793,44
23	TOMATE MOLHO	KG	100	SEMANAL	1800 KG	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
TOTAL						R\$ 33.075,01	

Os itens 05 e 09 restaram desertos.

O item 06 (batata doce orgânica) restou 02 kg, deserto; o item 11 (cenoura orgânica) restou 01 kg deserto; o item 16 (morango orgânico) restou 1,400 kg; e o item 21 (Pitaya Branca) restou 700kg, deserto.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes **GRUPOS FORMAIS**:

- **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO**, pelo valor total de **R\$ 131.100,20 (Cento e Trinta e Um Mil Cem Reais e Vinte Centavos)**;

- **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL**, pelo valor total de **R\$ 33.075,01 (Trinta e Três Mil Setenta e Cinco Reais e Um Centavo)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para o seguinte o **GRUPO INFORMAL**:

- **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF: 963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes, CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luis Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85, situado a Estrada da Varginha, s/n, Bairro da Varginha, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOÃO

7



ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, pelo valor total de **R\$ 117.945,19 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**;

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**:

- **JOSÉ APARECIDO FRANCO**, pelo valor total de **R\$ 19.999,44 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**;
- **ADRIANO FARIA**, pelo valor total de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

Os fornecedores individuais presentes Adriano Faria e o Sr. Alfred Erbert representante da Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal participante e também do Conselho de Alimentação Escolar – CAE ausentaram-se antes da finalização da presente ata, devido compromissos anteriormente agendados. A classificação de acordo com a ordem de prioridade estabelecida em Edital e Lei específica deu-se conforme itens e valores acima descritos. A Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes (grupos formais, informais e fornecedores individuais) presentes e ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, nutricionista e licitantes presentes. Socorro, 05 de abril de 2021.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão

Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira
Nutricionista

GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Cornélio Ap. Cavazan, CPF: 963.368.038-72; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Alex José de Moraes, CPF: 352.505.868-30; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Clodoaldo Luis Bonfá, CPF: 285.220.298-06; Marcos Cesar Quadrini, CPF: 029.450.688-85.

Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - procurador

JOSÉ APARECIDO FRANCO
Sr. José Aparecido Franco

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO
Sra. Ana Brandina de Oliveira Rosa - Vice-Presidente da Associação